

Projeto de Lei nº 869, de 2021

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Ementa:

Altera o art. 184 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para destinar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC os bens empregados na prática do crime de atividade clandestina de telecomunicação.

Explicação da Ementa:

Destina à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC os equipamentos de comunicação (TV, Rádio e Similares) que são apreendidos pela Justiça quando da prática do crime de atividade clandestina de telecomunicação, ressalvados os direitos do lesado e dos terceiros de boa-fé.

Assunto: Infraestrutura - Comunicações**Data de Leitura:** 12/03/2021

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 09/08/2021 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** - **Último estado:** -

TRAMITAÇÃO

12/03/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 12/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 29-32 - DSF nº 28

DOCUMENTOS

PL 869/2021

Data: 12/03/2021**Autor:** Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o art. 184 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para destinar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC os bens empregados na prática do crime de atividade clandestina de telecomunicação.

Avulso inicial da matéria

Data: 12/03/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 12/03/2021.**Descrição/Ementa:** -

